



SUMÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº 2019103001-SEIN -PM JAGUARETAMA

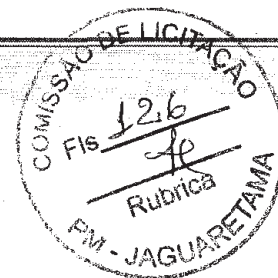
**AS 09:00 HORAS DIA 02/12/2019, LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185,-
JAGUARETAMA-CE.**

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA FONTE DE RECURSOS
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
COMERCIAIS
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
7. DO PROCEDIMENTO
8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9. DA ADJUDICAÇÃO
10. DA GARANTIA
11. DOS PRAZOS
12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
17. DAS SANSÕES

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18. DA RECISÃO

19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

22. DO FORO

ANEXO A – ORÇAMENTO BÁSICO

ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO C - ANEXO D-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

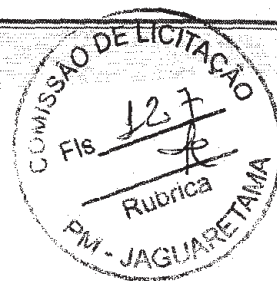
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten marks and signatures]



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2019103001-SEIN- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **02 de Dezembro de 2019 às 09h00min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

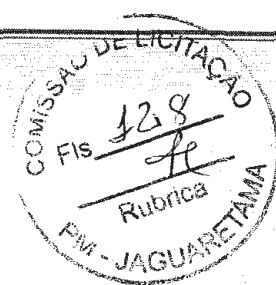
CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o contrato;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é a execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**, contratação de remanescente de obra, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta CONCORRÊNCIA será pago com recursos oriundos do Convênio nº **066/CIDADES/2018 ESTADO DO CEARÁ E RECURSOS ORDINÁRIOS** dotação oriunda da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 306.492,64 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa dois reais e sessenta quatro centavos), com a classificação funcional: Exercício 2019 Projeto 0505.154511502.1.007 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta CONCORRÊNCIA:

3.1.1. Toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que sejam especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

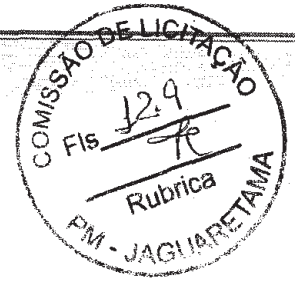
3.1.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Handwritten signatures and initials.



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2- Restrições de participação:

3.2.1 – Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.1.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

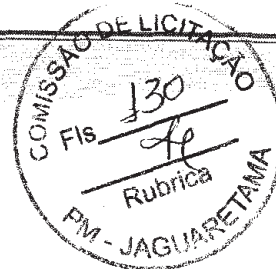
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3 Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1 – Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

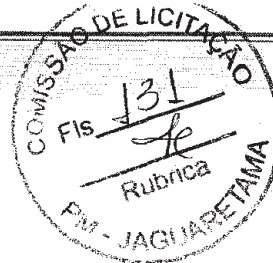
3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

le



3.4.4 Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2 Por credenciamento entende-se (identificar a pessoa que tem poderes para representar a empresa no ato da sessão).

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela Comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

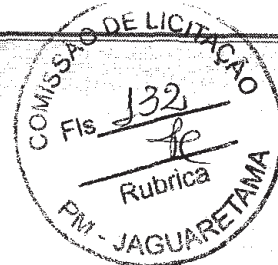
4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1. CREDENCIAL, DEVERÁ SER ENTREGUE NO INICIO DA SESSÃO FORA DOS ENVELOPES

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
CONCORRÊNCIA N.º 2019103001-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
CONCORRÊNCIA N.º 2019103001-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA
COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de
cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá
comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de
cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada
autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo
a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo
representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 – DA HABILITAÇÃO

5.2.1. Relativa à habilitação jurídica

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente
registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por
ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais
Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado
de prova de diretoria em exercício.

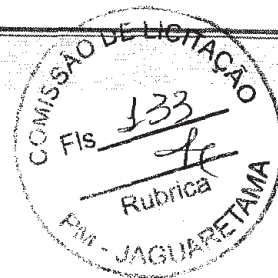
5.2.1.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

fe
[Handwritten signature]



5.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS perante o FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.3.1. - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.3.1.1 - Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

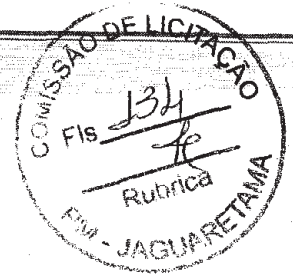
5.2.3.1.1.2 - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.3.1.1.3 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]



5.2.3.2 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.3.2.1 - Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.3.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.3.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.3.4- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 3.064,92 (três mil sessenta quatro reais e noventa dois centavos)**. Ao optar por caução em dinheiro, deverá ser deposita na agência banco do Brasil (C/C 30.266-X), AGENCIA: (4514-4). O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.4.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser anexado nos documentos de habilitação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

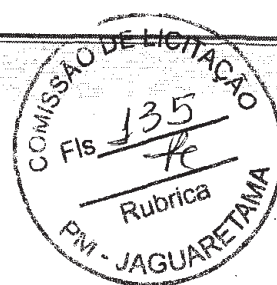
b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.4.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.4.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA Nº.2019103001-SEIN.

5.2.4.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.4.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.4.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.4.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.4.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.4.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.4.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.4.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.4.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.4.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.4.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

5.2.4.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

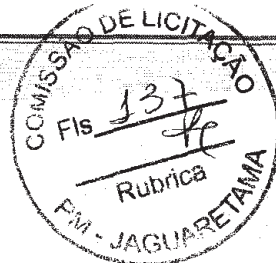
5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.5.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.3- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste processo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações_em_andamento / fornecedores_inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações_em_andamento_fornecedores_inidoneos)).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

c) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

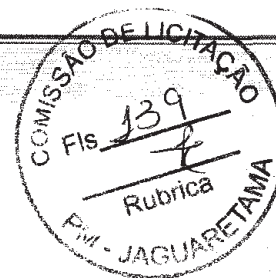
7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e " B " - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. **Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos)**, depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente CONCORRÊNCIA é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

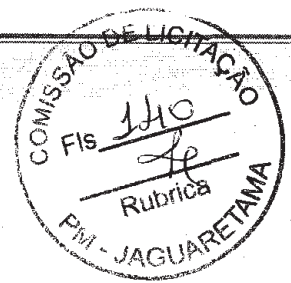
A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7- Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1 – Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2 – Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

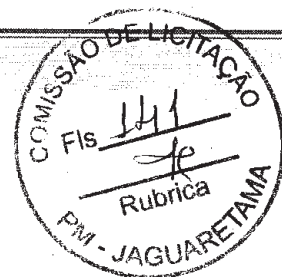
8.7.3 – Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” desse item, serão convocadas as remanescentes que

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2.4. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1 - O presente contrato vigorará até **30 de Junho de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2 - O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3 - Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de Infra-estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

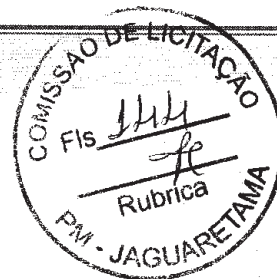
12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

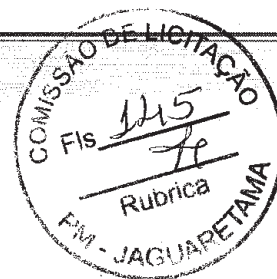
13.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

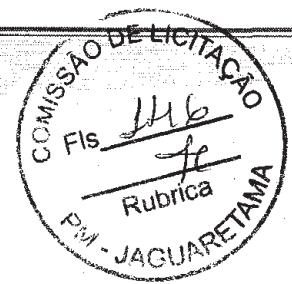
14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- i) **Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do Código Civil.**
- j) **Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

fe



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1 – Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

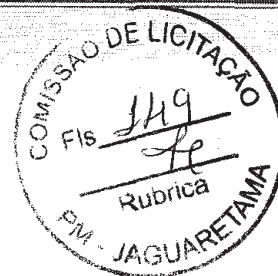
19.2 – **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3 – O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 14h0mim as 17h00mim. O Edital e projeto básico

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA poderá ser:

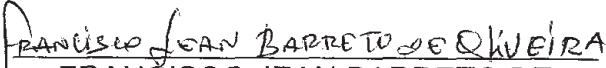
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

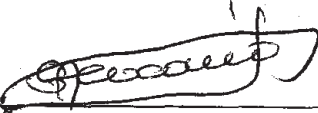
21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.1305.


22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 30 de Outubro de 2019


FRANCISCO JEAN BARRETO DE
-OLIVEIRA
Presidente da CPL


SABASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

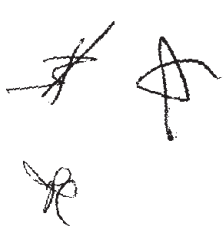


RUMO AO NOVO COM O POVO!



**- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -
PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA EM
DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE
JAGUARETAMA - CE**

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | TEL.: (88) 3576-1305


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguarétama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

6. PLACA DE OBRA


Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00x3,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.


7. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

8. MEIO FIO PRÉ-MOLDADO

Todo o perímetro dos canteiros será aplicado meio pré-moldado nas seguintes dimensões; (1,00 x 0,35 x 0,15) m; comprimento 1,00m, altura 0,35m, face de 0,15m de largura, conforme indicado em projeto. Será executado em áreas que forem delimitadas para meio fio pré-moldado, devidamente rejuntado com cimento e areia.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





9. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

O calçamento será executado em Pedra tosca sem rejuntamento em toda a sua área, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 5cm. Após o assentamento será feita compactação com sapo compactador ou rolo liso de peso estético mínimo de 12,0t. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,15cm.

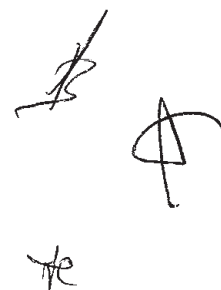
10. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (SARJETAS)

As sarjetas serão executadas em todo o perímetro da via, dos dois lados, com uma largura de 35,00 cm partindo do meio fio. Será executada uma argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e espessura de 10,00 cm.

Jaguarétama - CE, 22 de outubro de 2019.



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
Crea/RN 211501802-8





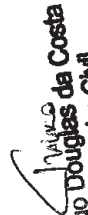
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

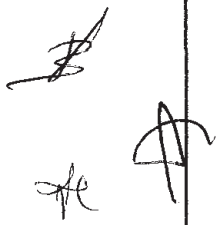
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA : 22/10/2019	BDI : 26,85%	DATA REF. MES
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03/2016
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	PM - 015	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	4,00	2.493,67	669,55	12.652,88
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,64	554,49	148,88	450,16
3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.647,59	25,30	6,79	181.231,16
3.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	1.812,94	34,57	9,28	79.497,42
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	63,45	26,74	7,18	2.152,22
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	63,45	291,13	78,17	23.432,09
4 SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.228,73	0,68	0,18	7.076,71
						VALOR ORÇAMENTO:		241.661,31
						VALOR BDI TOTAL:		64.841,33
						VALOR TOTAL:		306.492,64

Trezentos e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Dois reais e Sessenta e Quatro centavos




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8






RJUNDO AO NOVO COM. O FOVO!



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA: 22/10/2019	BDI: 26,85%	MES: -	DATA REF.: 09/2016
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE	VERBAO: 024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 87,01%	SEINFRA: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.652,88	25,00 % 3.163,22	25,00 % 3.163,22	25,00 % 3.163,22	25,00 % 3.163,22	100,00 % 12.652,88
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	450,16	25,00 % 112,54	25,00 % 112,54	25,00 % 112,54	25,00 % 112,54	100,00 % 450,16
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	286.312,89	25,00 % 71.578,22	25,00 % 71.578,22	25,00 % 71.578,22	25,00 % 71.578,23	100,00 % 286.312,89
4	SERVIÇOS DIVERSOS	7.076,71			50,00 % 3.538,36	50,00 % 3.538,35	100,00 % 7.076,71
		306.492,64	74.853,98 74.853,98	74.853,98 149.707,96	78.392,34 228.100,30	78.392,34 306.492,64	306.492,64


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

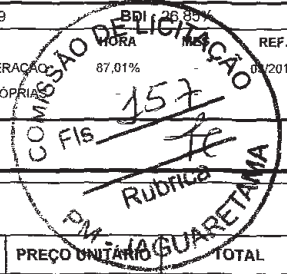




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA :	22/10/2019	BPI	26,85%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	VERSÃO		HORA	157
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	REF. 09/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



PM - 015 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

MAO DE OBRA	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA	HxMÊS	0,10000000	11196,06	1119,61
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	HxMÊS	0,45000000	3053,47	1374,06
TOTAL MAO DE OBRA:					2493,67	
VALOR:					2.493,67	

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	61,00	122,00
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	22,28	89,12
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	24,69	98,76
TOTAL EQUIPAMENTO:					309,88	
MAO DE OBRA	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	10,47	41,88
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	21,69	86,76
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	23,19	115,95
TOTAL MAO DE OBRA:					244,59	
VALOR:					554,49	

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	27,11	1,36
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,06	0,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,08	
MAO DE OBRA	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:					9,52	
MATERIAL	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	45,37	6,81
TOTAL MATERIAL:					13,71	
VALOR:					25,30	

C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

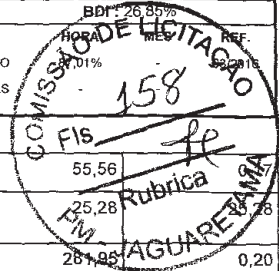
MAO DE OBRA	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:					7,69	
SERVICO	UNID	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA :	22/10/2019	BDI:	26,85%
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	55,56	0,16668
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	25,28	25,28
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	281,85	0,197295
TOTAL SERVIÇO:						26,88
VALOR:						34,57

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	26,75
TOTAL MAO DE OBRA:					26,75
VALOR:					26,74

1836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	91,30
TOTAL MAO DE OBRA:					91,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	35,79
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	54,08
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	110,00
TOTAL MATERIAL:					199,87
VALOR:					291,13

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	0,68
TOTAL MAO DE OBRA:					0,68
VALOR:					0,68


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



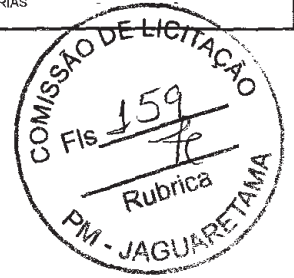


MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA: 22/10/2019	BDI: 26,85%	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03/2016

1.1. PM - 015 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

MÊS	4,00	4,0	QTD	4,00
				4,00



2.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

		QTD	
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01 = COMP. x LARG.	94,10*7,00*0,0001	0,0659	0,07
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02 = COMP. x LARG.	250,60*7,00*0,0001	0,1754	0,18
RUA CICERO FREITAS = COMP. x LARG.	77,97*7,00*0,0001	0,0546	0,05
RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR = COMP. x LARG. - ÁREA DE CANTEIRO	(70,00*12,00*0,0001) - (48,67*3,00*0,0001)	0,0694	0,07
TRAVESSA DOM LUIZ = COMP. x LARG.	171,40*7,00*0,0001	0,12	0,12
TRAVESSA SALOMÃO T - 01 = COMP. x LARG.	60,00*6,00*0,0001	0,036	0,04
TRAVESSA SALOMÃO T - 02 = COMP. x LARG.	77,70*6,00*0,0001	0,0466	0,05
RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO = COMP. x LARG.	84,15*7,00*0,0001	0,0589	0,06
			0,64

3.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)


		QTD	
RUA CICERO FREITAS = COMP. x LARG. - SARJETA	77,97*(7,00-0,70)	491,211	491,21
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01 = COMP. x LARG. - SARJETA	94,10*(7,00-0,70)	592,83	592,83
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02 = COMP. x LARG. - SARJETA	250,60*(7,00-0,70)	1578,78	1578,78
RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO = COMP. x LARG. - SARJETA	84,15*(7,00-0,70)	530,145	530,14
RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR = COMP. x (LARG. - SARJETA) - ÁREA DE CANTEIRO	(70,00*(12,00-0,70)) - (48,67*3,00)	644,99	644,99
TRAVESSA DOM LUIZ = COMP. x LARG. - SARJETA	171,40*(7,00-0,70)	1079,82	1079,82
TRAVESSA SALOMÃO T - 01 = COMP. x LARG. - SARJETA	60,00*(6,00-0,70)	318,0	318,00
TRAVESSA SALOMÃO T - 02 = COMP. x LARG. - SARJETA	77,70*(6,00-0,70)	411,81	411,81
			5647,59

3.2. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

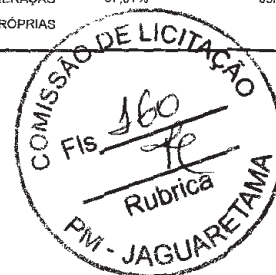
		QTD	
RUA CICERO FREITAS = COMP. x LADOS	77,97*2,00	155,94	155,94
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01 = COMP. x LADOS - ÁREA SEM MEIO FIO	(94,10*2,00)-14,45	173,75	173,75
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02 = COMP. x LADOS - ÁREA SEM MEIO FIO	(250,60*2,00)-29,36	471,84	471,84
RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO = COMP. x LADOS - ÁREA SEM MEIO FIO	(84,15*2,00)-14,00	154,3	154,30
RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR = COMP. x LADOS	(70,00*2,00)	140,0	140,00
TRAVESSA DOM LUIZ = COMP. x LADOS - ÁREA SEM MEIO FIO	(171,40*2,00)-12,90	329,9	329,90
TRAVESSA SALOMÃO T - 01 = COMP. x LADOS	60,00*2,00	120,0	120,00


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA :	22/10/2019
	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	BDI :	26,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES
				REF.
				03/2016

			QTD
TRAVESSA SALOMÃO T - 02 = COMP. x LADOS	77,70*2,00	155.4	155,40
CANTEIRO CENTRAL = RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR	111,81	111.81	111,81
			1812,94



3.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)


			QTD
RUA CICERO FREITAS = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	155,94*0,35*0,10	5.4579	5,46
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01 = COMP. x LADOS LARG. x PROF.	173,75*0,35*0,10	6.0813	6,08
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02 = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	471,84*0,35*0,10	16.5144	16,51
RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	154,30*0,35*0,10	5.4005	5,40
RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	251,81*0,35*0,10	8.8134	8,81
TRAVESSA DOM LUIZ = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	329,90*0,35*0,10	11.5465	11,55
TRAVESSA SALOMÃO T - 01 = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	120,00*0,35*0,10	4.2	4,20
TRAVESSA SALOMÃO T - 02 = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	155,40*0,35*0,10	5.439	5,44
			63,45

3.4. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

			QTD
RUA CICERO FREITAS = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	155,94*0,35*0,10	5.4579	5,46
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01 = COMP. x LADOS LARG. x PROF.	173,75*0,35*0,10	6.0813	6,08
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02 = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	471,84*0,35*0,10	16.5144	16,51
RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	154,30*0,35*0,10	5.4005	5,40
RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	251,81*0,35*0,10	8.8134	8,81
TRAVESSA DOM LUIZ = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	329,90*0,35*0,10	11.5465	11,55
TRAVESSA SALOMÃO T - 01 = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	120,00*0,35*0,10	4.2	4,20
TRAVESSA SALOMÃO T - 02 = COMP. x LADOS x LARG. x PROF.	155,40*0,35*0,10	5.439	5,44
			63,45

4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

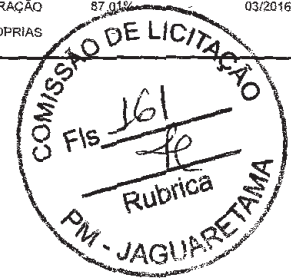
			QTD
RUA CICERO FREITAS = COMP. x LARG.	77,97*7,00	545.79	545,79
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01 = COMP. x LARG.	94,10*7,00	658.7	658,70
RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02 = COMP. x LARG.	250,60*7,00	1754.2	1754,20
RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO = COMP. x LARG.	84,15*7,00	589.05	589,05


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA :	22/10/2019			BDI :	26,86%		
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016			
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							



			QTD
RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR = COMP. x (LARG. - ÁREA DE CANTEIRO)	(70,00*12,00)- (48,67*3,00)	693.99	693,99
TRAVESSA DOM LUIZ = COMP. x LARG.	171,40*7,00	1199.8	1199,80
TRAVESSA SALOMÃO T - 01 = COMP. x LARG.	60,00*6,00	360.0	360,00
TRAVESSA SALOMÃO T - 02 = COMP. x LARG.	77,70*6,00	466.2	466,20
RUA ROBSON RICARDO = ÁREA FEITA MAIS NÃO LIMPA	1961,00	1961.0	1961,00
			8228,73


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





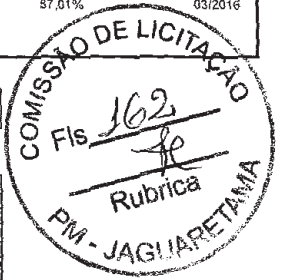




COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA :	22/10/2019	BDI :	26,85%	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
Impostos		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA :	22/10/2019	BDI :	26,85%	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA CIDADE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	HORA %	MES %
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C	HORA %	MES %
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

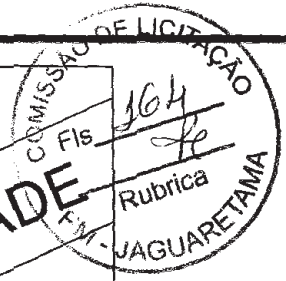
D	GRUPO D	HORA %	MES %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

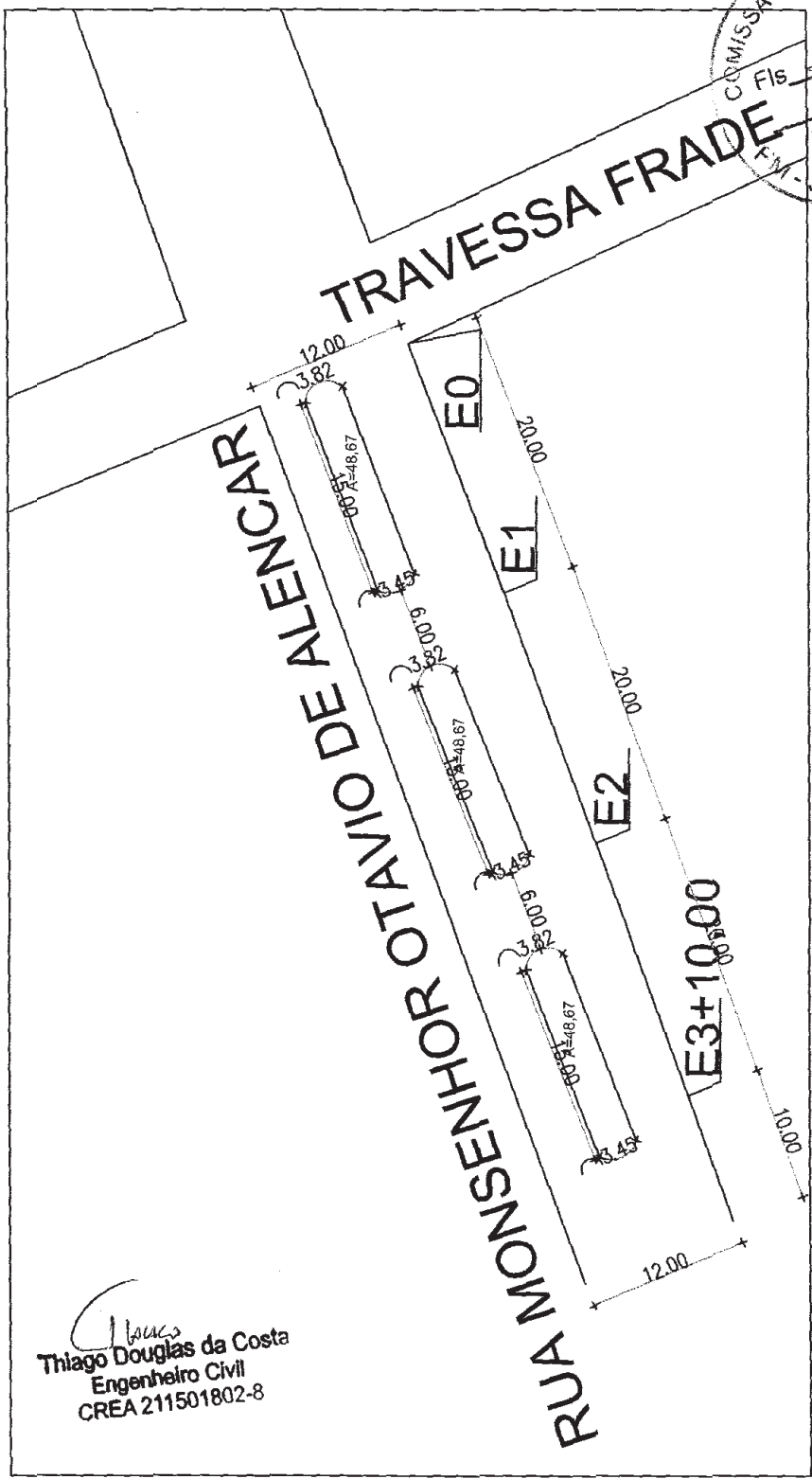
A + B + C + D

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signature]



TRAVESSA FRADE

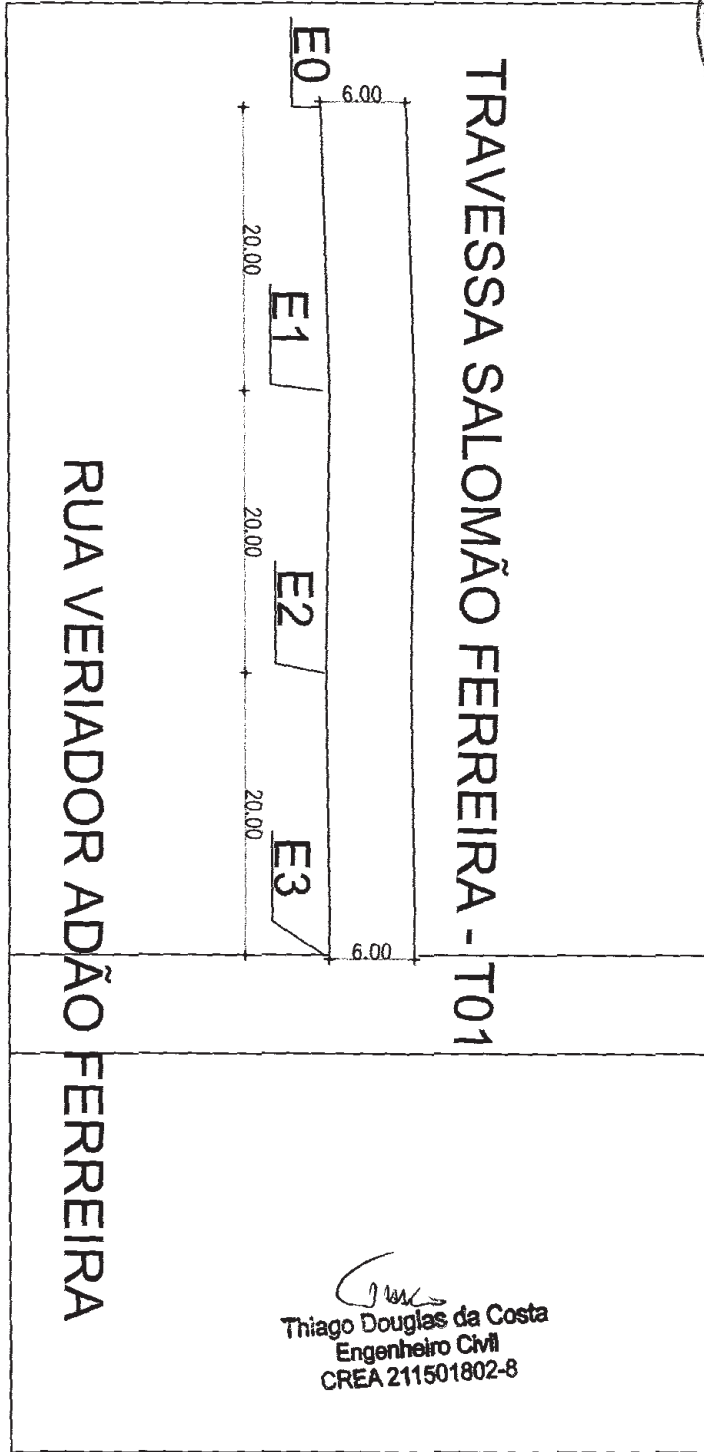
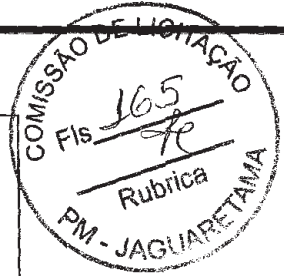


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguaretama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1385
CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguaretama.ce.gov.br

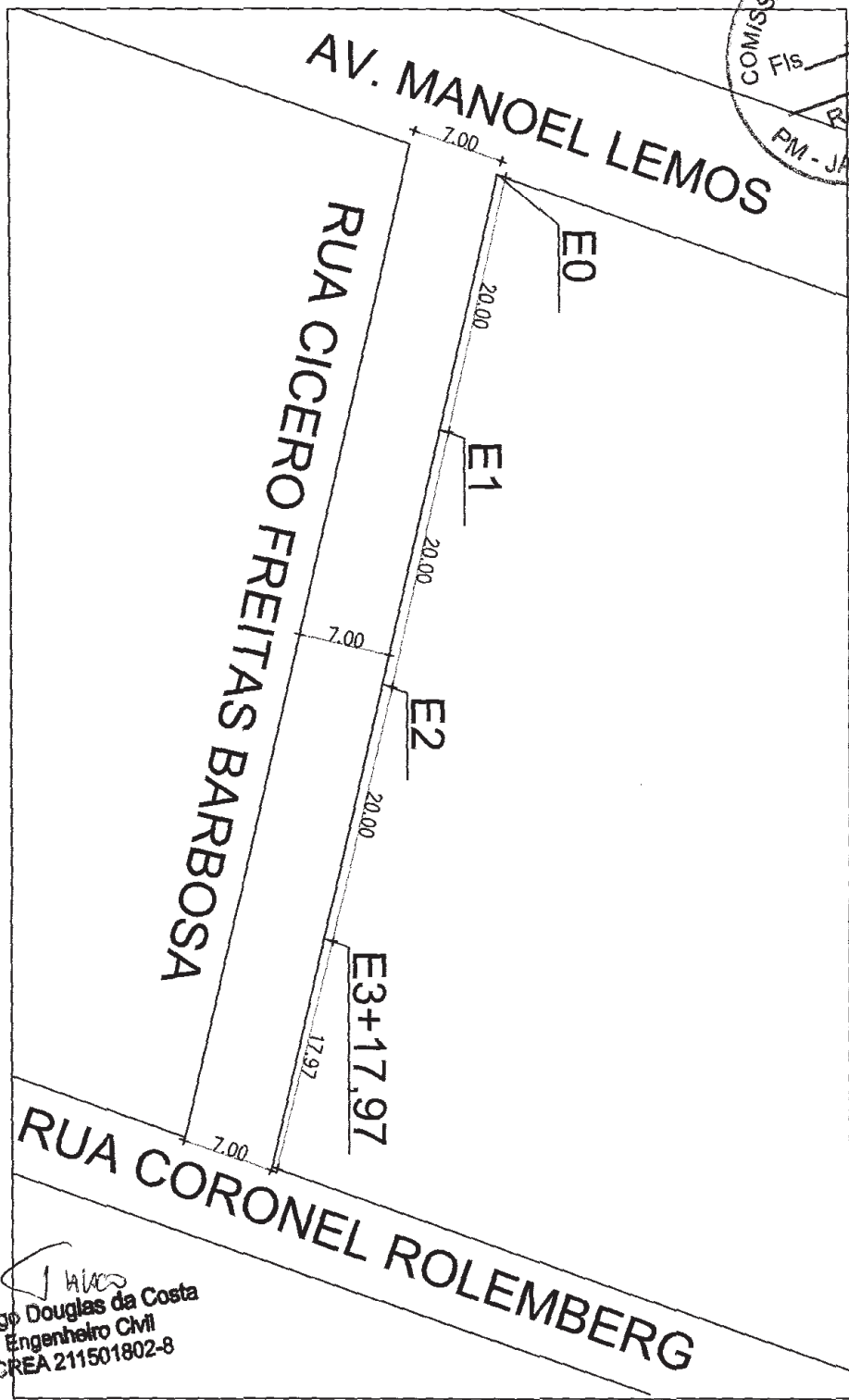
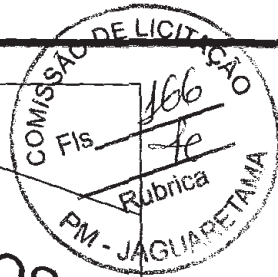
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE		
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE	ASSUNTO:	PLANTA BAIXA
		ESCALA:	METROS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREA/RN:	211501802-8
		FOLHA:	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguarétama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1305
CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguetama.ce.gov.br

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE				
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE	ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA:	METROS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREA/RN:	211501802-8	FOLHA:	02

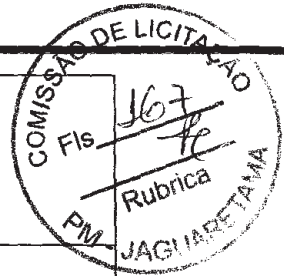


Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

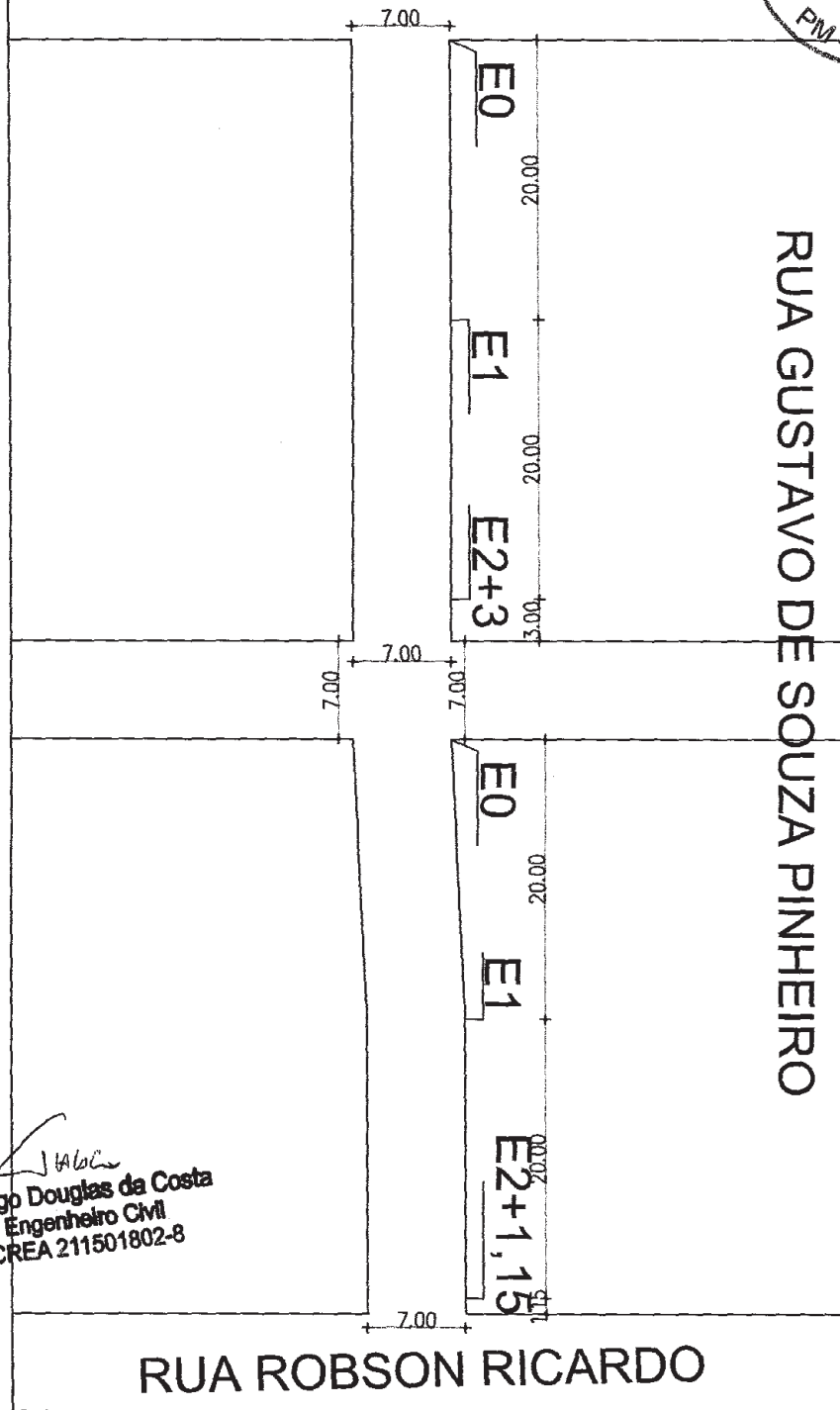
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguarétama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1305
CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguetama.ce.gov.br

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE	
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE	ASSUNTO: PLANTA BAIXA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	ESCALA: METROS
CREA/RN:	211501802-8	FOLHA: 03



AV. MANOEL LEMOS



Te
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RUA ROBSON RICARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguaretama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1305
CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguaretama.ce.gov.br

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE

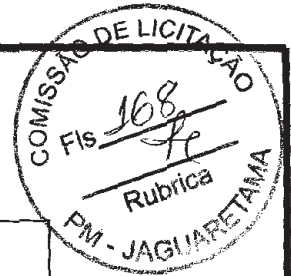
ASSUNTO: PLANTA BAIXA

ESCALA: METROS

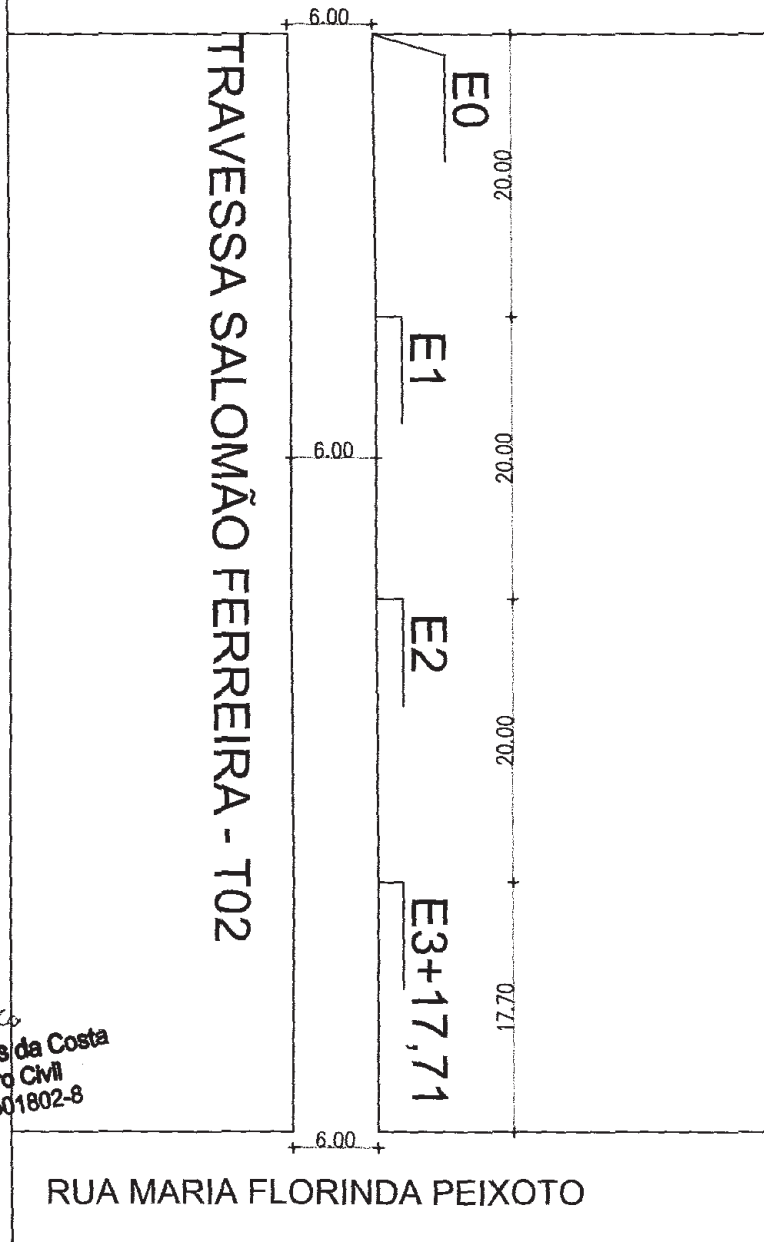
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Douglas da Costa

CREAR/N: 211501802-8

FOLHA: 04



AV. PADRE SEBASTIÃO MARLENO



TD
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguaratama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1305
CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguaratama.ce.gov.br

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

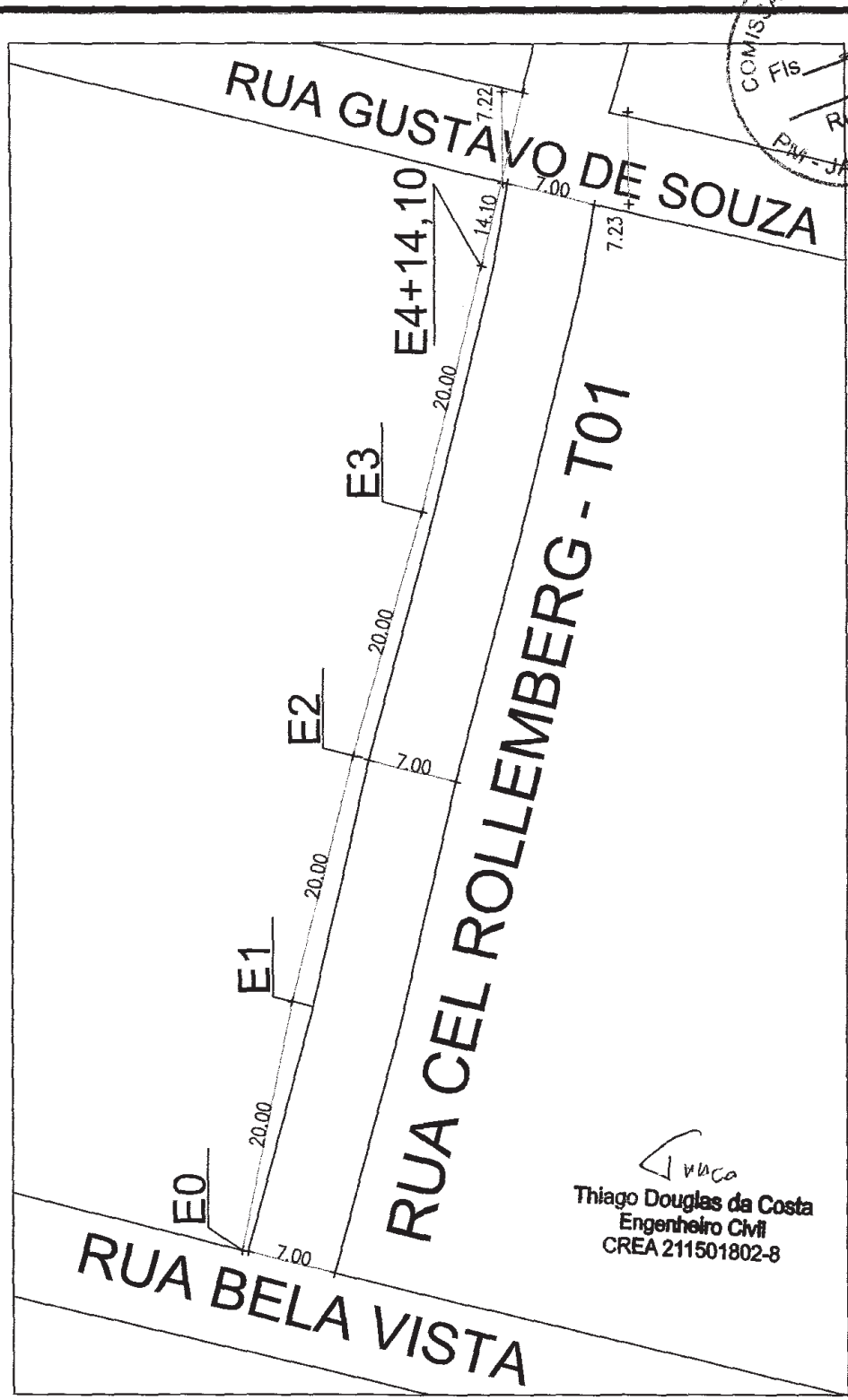
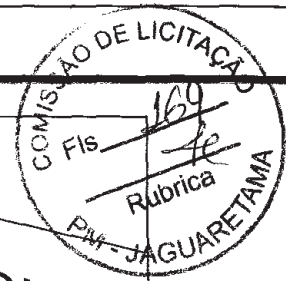
ESCALA: METROS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Douglas da Costa

CREARN: 211501802-8

FOLHA:

05

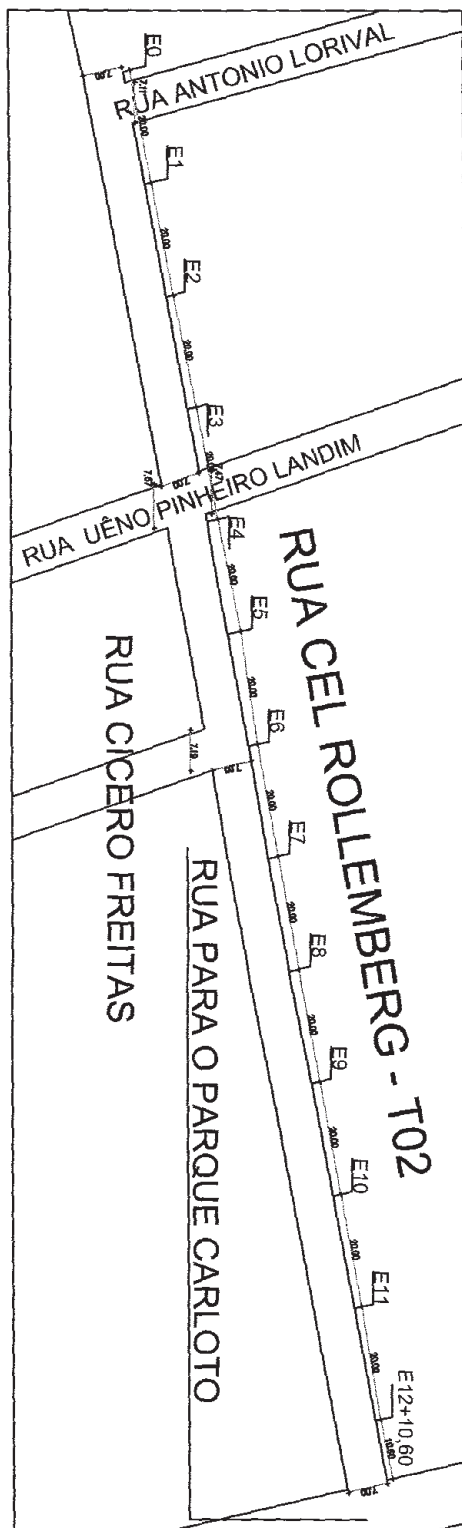
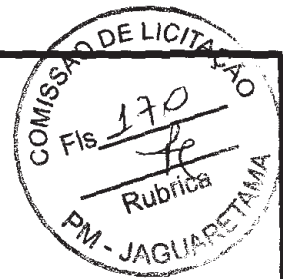


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguaretama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1305
CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguaretama.ce.gov.br

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE		
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE	ASSUNTO:	PLANTA BAIXA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREAR/RN:	211501802-8
		ESCALA:	METROS
		FOLHA:	06




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguaratama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1305
 CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguaratama.ce.gov.br

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE

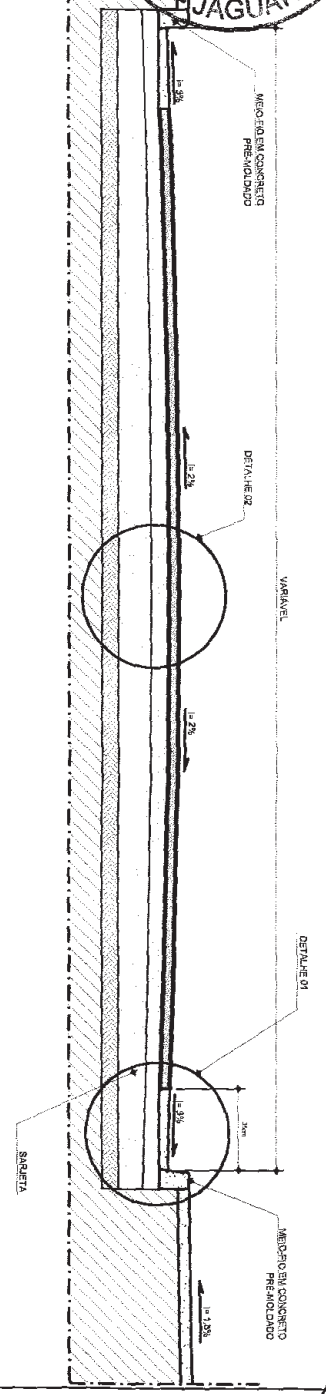
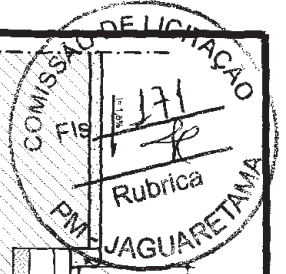
ASSUNTO: PLANTA BAIXA

ESCALA: METROS

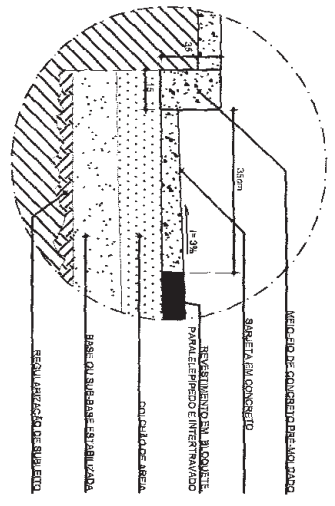
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Douglas da Costa

CREA/RN: 211501802-8

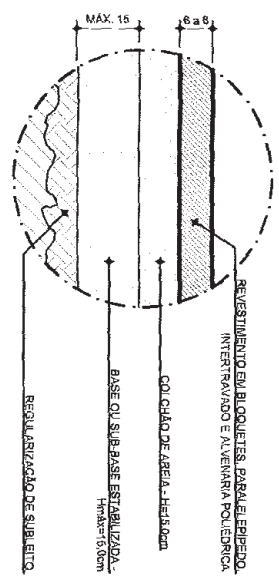
FOLHA: 07



CORTE TRANSVERSAL PISTA DE ROLAMENTO - BLOQUETE, PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO
 ESCALA..... SEM ESCALA



DETALHE 01 - MEIO-FIO E SARJETA - BLOQUETE, PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO
 ESCALA..... SEM ESCALA



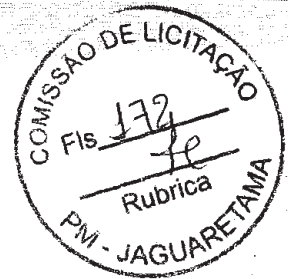
DETALHE 02 - CORTE CAMADAS BLOQUETE, PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO
 ESCALA..... SEM ESCALA

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro - Jaguaratama/CE - CEP: 63480-000 - Telefax (0**88) 3576-1305
 CNPJ: 07.442825/0001-05 - CGF sob o nº 06.920.228-1 - Site www.jaguaratama.ce.gov.br

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARETAMA - CE		ESCALA: METROS
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE	ASSUNTO: DETALHAMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREA/RN:	FOLHA: 08
		211501802-8	



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRA-
ESTRUTURA E _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, inscrita no **CNPJ (MF)** sob o Nº. 07.442.825/0001-05, e **C.G.F. nº.** _____, neste ato representado por seu Titular, Sr. _____, portador do CPF _____, RG _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n. _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **CONCORRÊNCIA nº. 2019103001-SEIN**, devidamente homologado pelo Secretário de Infra-Estrutura, Sr. _____ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.2. 2.1 - O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**, contratação de remanescente de obra, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O presente contrato vigorará até **30 de Junho de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2 - O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3 - Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



aceitação ou não As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratada e atestada pela contratante.

6.2 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

6.2 Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

6.3 A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.4 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

6.6 Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

6.7 Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

6.8 Ao MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.9 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

6.10 Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.11 A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

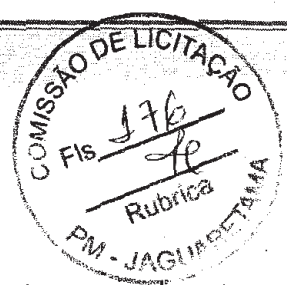
b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

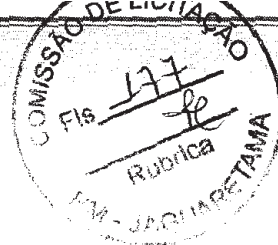
m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.
- g) **Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do Código Civil.**
- h) **Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

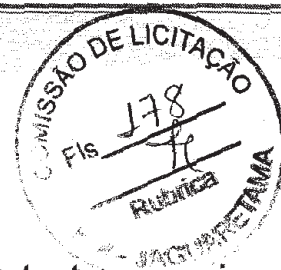
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and initials]



10.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

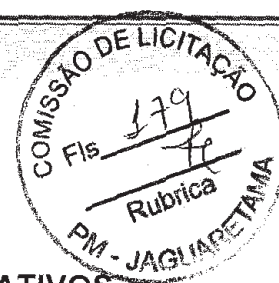
10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº. Exercício 2019 Projeto 0505.154511502.1.007 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos oriundos do convênio nº 066/CIDADES/2018 ESTADO DO CEARÁ e Recursos Ordinários.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;
- 12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

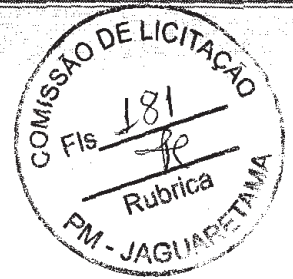
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

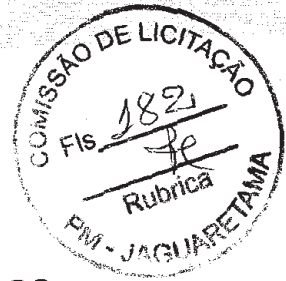
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

[Handwritten signatures]

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: CONCORRENCIA Nº 2019103001-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE**, contratação de remanescente de obra, conforme projeto básico, parte integrante deste processo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaguaratama - CE, pelo VALOR DE R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____,

portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--	--	--	--	--	--

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2019

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 2019103001-SEIN Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas da Cidade no Município de Jaguaratama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme projeto básico a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão da licitação será dia **02/12/2019 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 30 de Outubro de 2019.

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO QUARTO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 336/2015

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.03.26.01.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviço de Construção de uma Praça da Juventude na Sede do Município de Irauçuba – Ceará, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/10/2019 e término em 31/03/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DE
Infraestrutura	1001 15 451 0033 1.048 – SEC.	4.4.90.51.00	Ministério do Esporte e Próprio	

ASSINA PELA CONTRATANTE: Assírio Lotif Sousa Ferreira - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Gontran Coelho Pinho Júnior (sócio proprietário) – LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Irauçuba(CE), em 01 de outubro de 2019.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75F406C6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.10.18.01 – SECRETARIA DA SAÚDE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Construção de um Centro Odontológico na localidade do Saco do Juazeiro, Zona Rural do Município de Irauçuba/CE.
CONTRATADA: APP AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Sérgio Leite Moura - Empresário.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 31.893,12 (Trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1211000000).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0506 10 301 0010 1.004, elemento despesa Nº. 4.4.90.51.00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 25 de Outubro de 2019.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F1308F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2019103001-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 2019103001-SEIN. Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas da Cidade no Município de Jaguaratama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme projeto básico a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão da licitação será dia **02/12/2019 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br,

Jaguaratama-CE, 30 de Outubro de 2019,

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C75C77FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.30.1.

Prefeitura Municipal de Jardim – CE - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019.10.30.1 Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, acompanhamento às rotinas do setor pessoal e informações à Previdência Social, junto as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Jardim/CE. Abertura: 18 de Novembro de 2019 às 11:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 30 de Outubro de 2019.

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F7FB41F0

LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº
2019.08.09.1.

Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2019.08.09.1A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2019.08.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Abertura das propostas de preços: 01 de Novembro de 2019 às 09:00hs. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim/CE, 30 de Outubro de 2019.

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:52600EC7

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018
 Extrato da Ordem de Serviço - PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA. - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 2 - MÓDULO 1 - PTS. Pela presente ORDEM DE SERVIÇO autorizamos a Empresa acima a executar o objeto contratado: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOTOTERRITORIAL COM ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - MOFS; ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO - AGSI; EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - OS, PARA A EXECUÇÃO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOTOTERRITORIAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 2 - MÓDULO 2, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que a CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e nas documentações presentes no processo de licitação da Concorrência Pública Nº 007/2018, realizada sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE e com Contrato celebrado em 01 de outubro de 2019, entre a HABITAFOR e a PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA, inscrita, com o CNPJ Nº 04.245.430/0001-24. LOCAL: Os serviços serão executados na área de Intervenção do Empreendimento Cidade Jardim II, Módulo II. VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global R\$ 729.351,98 (Setecentos e Vinte Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da Lei Nº 8.666/93. O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e a Instituição Financeira competente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade Social - INSS e FGTS. DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Olinda Maria dos Santos - Secretária da Prefeitura Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR - CONTRATANTE; Mara Rúbia Rocha Teixeira Maia - PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA LTDA. - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.26.01 - SRP

O Município de Granja-CE, através da Secretaria de Administração e demais Secretarias participantes do processo estarem de acordo com a decisão, comunicam aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 2019.07.26.01 - SRP, cujo OBJETO é o Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granja-CE. Mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 30 de outubro de 2019.
 ADRIANO FROTA TEIXEIRA
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 9.04/2019

A Secretaria de Esporte e Juventude, através de seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de HOMOLOGAÇÃO, resultante do julgamento da Tomada de Preços Nº 09.04/2019-TP, cujo OBJETO: Execução de serviços necessários à Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva - Construção de Cobertura de Quadra no Município de Icó/CE. Pelo VALOR: R\$ 274.946,66 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). HOMOLOGADO E ADJUDICADO: em 24/10/2019. RESPONSÁVEL: Luis Eduardo Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude. Vencedor: Abner Maia Nogueira Barbosa - A M Engenharia E Transportes, CNPJ: 28.450.232/0001-60.

LUIS EDUARDO FERREIRA
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9.04/2019-TP

Provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Execução de serviços necessários à Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva - Construção de Cobertura de Quadra no Município de Icó/CE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: Abner Maia Nogueira Barbosa-A M Engenharia E Transportes. Data De Assinatura Do Contrato: 30 de Outubro de 2019. VALIDADE DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. VALOR TOTAL: R\$ 274.946,66 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Origem Dos Recursos: Orlundos do Tesouro Municipal / Convênio. Luis Eduardo Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04/2019

A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04/2019-TP, cujo objeto é a Construção de um muro de arrimo na Creche Proinfância, Alto dos Bastos, para a contenção de barranco, conforme projeto em anexo, no Município de Icó/CE, declarando: HABILITADAS as empresas: Allano Edgar Fernandes Rolim - Me; Seta - Serviços Técnicos E Arquitetônicos; Abraz Construções Serviços, Eventos E Locações Eireli; Prime Transportes Eireli - Epp; A.J.L Construtora Ltda; Construtora Santos E Silva; Wu Construções E Serviços Eireli; S & T Construções E Locações De Mão De Obra Eireli; G7 Construções E Serviços Eireli; Jose Unas Filho - Juf Serviços E Empreendimentos - Me; Sertão Construções Serviços E Locações Ltda; Lexon Construtora & Empreendimentos; Eletroport Serviços, Projetos E Construções Eireli - Me; Meta Empreendimentos E Serviços De Locação De Mão De Obra Eireli-Me; Construtora Exitó Eireli - Epp; Ideal Construções E Serviços; Roma Construções Eireli; Teotônio Construções Comercio Industria E Serviços Eireli; Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli - E; Braserv Serviço De Locação E Terceirização Ltda Me; Caudas Engenharia E Construções Ltda - Me; Construtora Astron Ltda; F. Vicente P. Filho E Inabilitadas As Empresas: Lider Construções E Engenharia; Ambiental Soluções E Serviços Eireli- Agm Empreendimentos E Serviços; Nordeste Construções E Infra Estrutura; J De Fonte Rangel Eireli; J2 Construções E Serviços Ltda; Als Construções Serviços E Eventos Eireli; Loc-Sert- Locação, Construção E Serviço De Transporte; Fr. Locações E Serviços Eireli - Me; C.V Tome Serviços; Ml Serviço Eireli - Ip Service. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 30 de outubro de 2019.
 CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAIM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 2019.08.20.01 - SRP - Processo Nº 2019.08.20.01-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2019.08.20.01-SRP do tipo Menor Preço por Lote. Data de abertura: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de Outubro de 2019. Órgão Gerenciador: Educação. Órgão Participante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Objeto: Registro de Preços destinado ao fornecimento de material permanente para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ipueraim-CE, tudo conforme Anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2019.08.20.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas Ganadoras/com seus respectivos Lotes: M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas - ME - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, vencedora do certame dos Lotes 02,03,04,05,08,09,10,11,12,14,15,17,18,20,21,22 e 23, pelo valor global de R\$ 66.386,95 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); GQS Eletros e Equipamentos LTDA - EPP - CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, vencedora do certame dos LOTES 07,19,24 e 27, pelo valor global de R\$ 13.869,60 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais); Wictor Emanuel Rolim De Araujo-ME - CNPJ Nº 17.321.531/0001-89, vencedora do certame dos Lotes 13,16,25,28 e 29, pelo valor global de R\$ 14.074,00 (quatorze mil e setenta e quatro reais); Sancho's Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA - CNPJ Nº 02.714.226/0001-80, vencedora do certame dos Lotes 01 e 06, pelo valor global de R\$ 10.996,48 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); Martcell Equipamentos de Telefonia LTDA - CNPJ Nº: 11.093.169/0001-50, vencedora do certame do Lote 26, pelo valor global de R\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais). Ipueraim/Ce, 30 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAIM

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019-TP-OBRAS

A Prefeitura Municipal de Ipueraim-CE torna público a continuidade da Sessão Pública com Abertura das Propostas das Empresas Habilitadas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/19-TP-OBRAS, marcada para o dia 05 de novembro de 2019, às 08h30min, cujo OBJETO é Prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em trechos das estradas vicinais que ligam a localidade de Ramadinha à Areias, e da localidade de São Francisco à Tucuns, para escoamento da produção deste município, conforme convênio Nº 857.703/2017 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Ipueraim-CE, 30 de outubro de 2019
 FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.29.1 - TP

Abertura: 18 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva nas localidades de Jardim e Mulungu no Município de Itapajé/CE, conforme Projeto Básico em anexo. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou fone (85) 3346.1015 de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Itapajé - CE, 30 de outubro de 2019
 JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.18/PE

O Pregoeiro do Município de Itapicoica torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.08.18/PE, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manifa termoplástica, PEAD, geomembrana lisa, E=2,00 mm (nbr15352) para revestimento de Canal Riacho das Almas - 4,7km - da Rua Osvaldo Cruz até Av. Perimetral. Data de Cadastro das Propostas até o dia 12 de novembro de 2019; Abertura das Propostas no dia 13 de novembro de 2019, às 09h30min; e a fase de Disputa de Lances no dia 13 de novembro de 2019, às 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCM-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, a partir da data de publicação. Itapicoica - CE, 30 de outubro de 2019

RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2019103001-SEIN

Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Cidade no Município de Jaguaretama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme Projeto Básico a Comissão de Licitação comunica aos interessados que sessão da Licitação será dia 02/12/2019 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 30 de outubro de 2019
 FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PP

Objeto: Contratação de serviços de mecânicos, incluindo retífica, torno, solda, substituição de vidros, conserto de ar condicionado, reforma de estofados, funilaria e pintura, para realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. O Município de Jaguaruana/CE, através de sua Pregoeira Oficial, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi suspenso o andamento do feito e por via de consequência instituído para nova data, ficando estabelecido o adiamento da data da sessão de abertura do certame para a data do dia 14/11/2019 às 08h30min. Motivado pela necessidade de alteração de seu edital, comunica que o mesmo e suas alterações, encontram-se disponibilizados no site http://www.tce.ce.gov.br/. Maiores informações no Setor de Licitações, na Praça Adolfo Francisco da Rocha 404, Centro.

Jaguaruana - CE, 30 de outubro de 2019
 LORENA MAIA LIMA
 Pregoeira



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 19.08.05/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 02 de Dezembro de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é **CONDOMÍNIO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca - CE, 02 de outubro de 2019. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.10.29.1 - TP. Abertura: 08 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva nas localidades de Jardim e Mulungu no Município de Itapajé/CE, conforme Projeto Básico em anexo. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pe. Lim. Itapajé/CE ou fone (85) 3346.1015 de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowel Teixeira Azevedo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Novembro às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2019.10.29.01SEJUD, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de promoção e realização de eventos esportivos, conforme especificações no edital, junto à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-CE, na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Informações: licitacaopmt@hotmail.com. Tejuçuoca, 30 de Outubro de 2019. Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de novembro de 2019, às 9h30min, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 025/2019.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula - padrão FNDE, situada na Barra de Moitas no Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sítio à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro. Amontada/CE, 30 de outubro de 2019. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.10.23.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 18 de novembro de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de tintas para manutenção de bens e imóveis, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sítio a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. Aquiraz - CE, 29.10.2019. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2019103001-SEIN. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Cidade no Município de Jaguaratama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme Projeto Básico a Comissão de Licitação comunica aos interessados que sessão da Licitação será dia 02/12/2019 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 30 de Outubro de 2019. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca informa aos interessados que estará realizando no dia 29/11/2019, às 08:30, na sala comissão de licitação o processo Concorrência Pública nº 2310.01/2019, cujo objeto é permissão de utilização de espaços públicos, por empresas do ramo de cervejas e refrigerantes, para efeito de divulgação, propaganda e comercialização dos seus produtos, com exclusividade, na realização do evento "TEJUBODI". Maiores informações na sede da Prefeitura à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca. Lourenço Silva Abreu - Presidente. Tejuçuoca(CE), 30 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Acréscimo ao Contrato Pregão Eletrônico Nº 18.001/2019-04-PERP. Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para as vias urbanas da cidade, conforme exigências do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do ART. 1º, §§ 2º, 3º e 5º, e dispositivos seguintes, da Lei nº 9.503, de 23/09/2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Contratado: Provia Pesquisa, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Ltda - ME. Este termo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo dos itens 06, 07 e 08 anexo em até 25% a quantidade inicial contratada que corresponde à quantia de R\$ 8.114,70 (oito mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), representando 23,53%, aproximadamente, do valor global contratado, com efeitos a partir da data da assinatura deste Termo de Aditivo. O valor do contrato, em consequência do acréscimo previsto neste termo, que corresponde à quantia de R\$ 8.114,70 (oito mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), passa de 34.490,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para R\$ 42.605,46 (quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 02/10/2019. Signatários: Arlene de Sousa Farias - Presidente da AMTQ - Contratante e Mirleudo Gomes Matias - Contratado.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE INIDONEIDADE DE EMPRESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2019 - SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA QUE A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. HAJA VISTA NÃO TER CUMPRIDO CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES AO CONTRATO DE Nº 20190206 CELEBRADO EM 13/05/2019. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88 3422.1381). MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

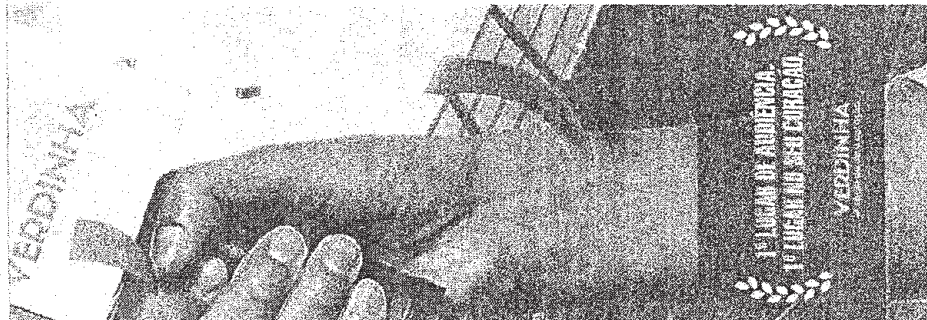
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SEFINPLAN - CRATO Nº 01/2019. Com o fim de solicitar apresentação de propostas de instituições financeiras para celebrar operação de crédito, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, destinado a investimentos em obras e ações para a modernização da gestão pública municipal neste município, conforme relação do anexo II da Chamada Pública SEFINPLAN - Crato nº 01/2019. Os termos e condições da operação de crédito, bem como as demais especificidades da Chamada Pública podem ser encontrados no endereço eletrônico: <http://crato.ce.gov.br/operacao-credito>. Eventuais dúvidas deverão ser endereçadas à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato - CE, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: op.credito@crato.ce.gov.br. As propostas, acompanhadas da devida documentação dos proponentes, deverão ser apresentadas fisicamente e protocoladas na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Palácio Alexandre Arrais - Largo Júlio Saraiva s/n, Centro, CEP: 63.100-970 Crato - CE, até às 9h00min do dia 02 de dezembro de 2019, com abertura das propostas às 9h30min do mesmo dia. Crato-CE em 30 de outubro de 2019. Carlos Eduardo dos Santos Marino, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e Valéria do Carmo Moura, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE INIDONEIDADE DE EMPRESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2019 - SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL E FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA QUE A EMPRESA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 63.556.427/0001-90, ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93, HAJA VISTA NÃO TER CUMPRIDO CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES AO CONTRATO DE Nº 20190209 CELEBRADO EM 21/02/2019. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88 3422.1381). MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



POLÍTICA

VERDINHA



364176502

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 01.10.012019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da localidade do Sítio Contendas no Município Pereiro-CE, termo de ajuste Nº 088/CIDADE/S/2014, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, declarando: **Habilitados:** 1. Matos & Almeida LTDA, 2. Monte e Silva Construções e Serviços EIRELI - ME, 3. A.L.L. Construtora LTDA-ME, 4. FR Locações, 5. Lida, 6. Alamo Edgar Fernandes Rolim - ME, 7. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA, 8. ABRAY Construções e Serviços EIRELI - EPP, 9. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 10. Arthur Nunes de Freitas - AF Engenharia e Construção, 11. Caidas Engenharia e Construções LTDA-ME, 12. Construtora Exito EIRELI - EPP, 13. C.V Tome Serviços - ME, 14. JC Construções LTDA, 15. A Casa Construções e Serviços EIRELI - ME, 16. M Minervino Neto Construções, 17. Vinicius Lourenco Monteiro Lima - Dois Pilares Engenharia, declarando inabilitados: 01. D M da Silva Serviços e Construções - ME, por descumprir os itens: 4.2.4.5 e 4.2.6.1, 02. José Urtas Filho - J.U.F. Construções e Empreendimentos - ME, por descumprir o item: 4.2.6.1, 03. Lexon Serviços e Construções - ME, por descumprir os itens: 4.2.4.5 e 4.2.6.1, 04. José Urtas Filho - J.U.F. Construções e Empreendimentos - ME, por descumprir o item: 4.2.6.1. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", **Pereiro(CE), 21 de outubro de 2019 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2019103001-SEIN. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Cidade no Município de Jaguaratama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme Projeto Básico e Comissão de Licitação comunica aos interessados que sessão de Licitação será dia 02/12/2019 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores info: tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, **Jaguaratama-CE, 30 de Outubro de 2019, Francisco Jean Barrêto de Oliveira – Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Torna público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente a Pavimentação Asfáltica que liga a Sede ao Polo Bezeira de Menezes localizada na Zona Rural do Município de Jaguaratama - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 2019.3010-001SEMAS. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de empresa para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições e serviços, para realização de oficinas e palestras do Programa ACCESSUAS junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro do Norte - CE. A licitação ocorrerá no dia 14 de novembro de 2019 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Albuquerque nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte-Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.lcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo – Resultado de Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação do Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 01.10.012019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em Rua Jaime Tomaz de Aquino e Rua S.D.C no Bairro Bela Vista, Município Pereiro-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, declarando: **Habilitados:** 1. Matos & Almeida LTDA, 2. Monte e Silva Construções e Serviços LTDA-ME, 3. A.L.L. Construtora LTDA-ME, 4. FR Locações e Serviços EIRELI - ME, 5. D.M da Silva Serviços e Construções - ME, 6. Ideal Construções e Serviços LTDA, 7. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, 8. Alamo Edgar Fernandes Rolim - ME, 9. ABRAY Construções e Serviços EIRELI - EPP, 10. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 11. Caidas Engenharia e Construções LTDA - ME, 12. Construtora Exito EIRELI - EPP, 13. C.V Tome Serviços - ME, 14. A Casa Construções e Serviços EIRELI - ME, 15. M Minervino Neto Construções, e 16. Vinicius Lourenco Monteiro Lima - Dois Pilares Engenharia, CNPJ Nº 32.079.408/0001-97, inabilitados: 01. D M da Silva Serviços e Construções - ME, por descumprir os itens: 4.2.4.5 e 4.2.6.1, 02. José Urtas Filho - J.U.F. Serviços e Empreendimentos - ME, por descumprir o item: 4.2.6.1. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", **Pereiro(CE), 23 de outubro de 2019 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tejuoca informa aos interessados que estará realizando no dia 29/11/2019, às 08:30, na sala comissão de licitação o processo Concorrência Pública nº 23.10.012019, cujo objeto é permissão de utilização de estações públicas, por empresas do ramo de carvões e refrigerantes, para efeito de divulgação, propaganda e comercialização dos seus produtos, com exclusividade, na realização do evento "TEJUBODI". Maiores informações na sede da Prefeitura à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuoca, **Tejuoca-CE, 30 de Outubro de 2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuoca – Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº. 2019.09.18.01TP. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo objeto: contratação para prestação de serviços especializados na atualização de base de dados urbanos, integração das informações multifinalitadas e serviços complementares voltados a gestão territorial, fiscal, Tributária e Social do Município de Tejuoca, junto a Secretaria de Gestão e Controle do Município de Tejuoca, Inabilitadas: CON ASS - Cartografia e Serviços LTDA, CNPJ: Nº 08.321.752/0001-66, e a Empresa Global Engenharia LTDA, CNPJ: Nº 27.801.670/0001-63. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "a". Maiores informações junto a Comissão de Licitação, no email: licitacaoopm@hotmail.com, **Tejuoca/CE, 30 de Outubro de 2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Novembro de 2019, estará aberto processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2019.10.29.01SE/UD, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de promoção e realização de eventos esportivos, conforme especificações no edital, junto à Prefeitura Municipal de Tejuoca-CE, na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, informações: licitacaoopm@hotmail.com, **Tejuoca, 30 de Outubro de 2019.** **Lourenço Silva Abreu – Presidente da Comissão de Licitação, 30 de Outubro de 2019.**

364176502

